

## **LEI Nº 2349/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de despesas com recursos do Salário Educação – QSE/2010”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2011, o Projeto de Lei nº 007/2011, de 10 de fevereiro de 2011, conforme autógrafo nº 006/2011, de 24 de fevereiro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a realização de despesas com recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QSE Saldo/2010, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

**Órgão: 02 – Poder Executivo.**

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Transporte Escolar

Finalidade Específica: Custeio do Programa de Transporte Escolar Municipal

Fonte de Recursos: 95 Transferências de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 2.343, de 14 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Catiguá para o Exercício de 2011

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de fevereiro de 2011.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa